

LEI MUNICIPAL Nº. 3.499, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais), aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 15.880,00, na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação	
04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Conv/Livre	
1.052 – Manutenção Ensino Fundamental - ACL	
4.4.90.52.00.00.00.1217-158 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 15.880,00
Total da suplementação.....	R\$ 15.880,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais), relativo ao repasse de recursos financeiros do Termo de Compromisso PAR nº 201404675, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de abril de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **05 de abril de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **05/04/2016 a 05/05/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais